

Apontado

Sob n.º **44.842**

Ficha

n.º **1**

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º **23.144**

DATA:- **25 de junho de 1.984**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 01(um) da quadra nº 02(dois), com a área de 5.000,38 m2, da subdivisão de parte dos lotes 02 e 03 da Gba.Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao Norte limita-se com o lote 02 da mesma quadra, numa distância de 81,38 metros e rumo NE 64º 33' 28,18" SW; ao Sul, limita-se com a Rua "2", numa distância de 65,675m e rumo NE 64º 33' 28,18" SW; a Oeste, frente para a Avenida "A", numa distância de 57,055m e rumo SE 26º 04' 47,64" NW, segue em curva de concordância de esquina com raio de 6,08m e desenvolvimento de 9,48 m; a Leste, frente para a Rua "2", numa distância de 57,122m e rumo SE 22º 44' 00,16" NW, segue em curva de concordância de esquina, com raio de 6,30 m e desenvolvimento de 9,59 metros."- Mapa memorial descritivo e Crea, arquivado neste Ofício sob nº 1114, c/ Req.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-ODEL

Empresa pública municipal, CCC 76.933.969/0001-87, com sede na Rua Prof. João Cândido 1217 nesta cidade, representada pelo Diretor Financeiro Rubens Bento.

BENFEITORIAS:- Não consta.

REGISTRO ANTERIOR:- 1/15.121 RE deste Ofício em maior porção.

DISTRIBUIÇÃO:- 42974, datada de 28-05-84.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 25 de junho de 1.984



Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO.

vmcs.

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 140.938

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 23.144

Registro nº 1/23.144
(Compra e Venda)

DATA:- 25 de Fevereiro de 2004.-

TRANSMITENTE(S):- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, CGC 76.933.969/0001-87, com sede em Londrina-Pr.

ADQUIRENTE(S):- SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CGC 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Distrital de Lerroville, neste Município e Comarca, Livro 111-N, fls. 183/185 de 23.12.2003.

VALOR:- CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), recebidos anteriormente ao ato da escritura, em 05.03.82.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2004/001.292, pagou R\$ 1.330,67, 2% s/R\$ 70.035,56 em 13.02.2004, exp. pela Prefeitura local e paga na CEF, ag. local. Certidão Federal e CND do INSS sob nº 1567122003-14022070, exp. em 07.11.2003, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título.

ANOTAÇÕES:- O imóvel constante deste registro, destina-se à FINALIDADE INDUSTRIAL, conforme determina o artigo 16 da Lei Municipal nº 5.669 de 28.12.93, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 8.849 de 18.07.02.

D/VRC:- $4.312 + 10 = R\$ 453,81$. Funrejus 0,2% R\$ 140,07 pago na lavratura do título.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.633

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 23.144

Registro nº 2/23.144

(Hipoteca)

LIQUIDADO

DATA:- 11 de Agosto de 2004.-

DEVEDORA:- SÂMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CGC 03.027.929/0001-00, com sede na rua Francisco José Ferreira, 130, Londrina-PR.

CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A, CGC 00.000.000/3396-01, com sede em Brasília-DF, agência local, no ato representado por seu bastante procurador Cândido Lourençon.

ÔNUS:- Hipoteca em 1º grau.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Outorga de Hipoteca e Garantia Fidejussória em Garantia do Cumprimento de Obrigações Decorrentes de Operação Realizadas e a Serem Realizadas, lavrada no 10º Tabelionato local, Livro 120-N, fls. 149/154 de 02.07.2004.

VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de 02.07.2004 e a ser utilizado através do DESCONTO DE DUPLICATAS MERCANTIS, DESCONTO DE CHEQUES e CAPITAL DE GIRO NAS MODALIDADES DE CHEQUE-OURO EMPRESARIAL, BB GIRO, BB GIRO RÁPIDO E BB CONTA GARANTIDA, incidindo sobre os valores que forem mutuados, segundo cada contratação, correção monetária e encargos financeiros/juros, taxa de mercado, capitalizados e exigíveis conforme cada contratação, elevação de encargos e multa de até 10% sobre a obrigação, em caso de mora, comissões e tarifas, acessórios que, juntamente com o principal, serão garantidos pela hipoteca ora constituída, ainda que a totalidade extrapole o limite de crédito retro estabelecido, este que tem por finalidade limitar apenas a soma dos valores nominais das operações garantidas; PRAZO DE VIGÊNCIA DA HIPOTECA: 5 (cinco) anos; VALOR DO IMÓVEL: R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para os fins e efeitos do art. 1.484, do Código Civil.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa da Secretária da Receita Federal nº 6.589.405 e Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 066492004-14022070 e demais documentos constantes da escritura.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes da aludida escritura.

D/VRC: $50\% \text{ de } 4.312 + 10 = \text{R\$}227,43$. Juros 0,2% R\$ 609,00 pago na lavratura do título.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta



Cancelamento de Hipoteca

DATA:-18 de Dezembro de 2007.

Protocolado sob nº 165.623

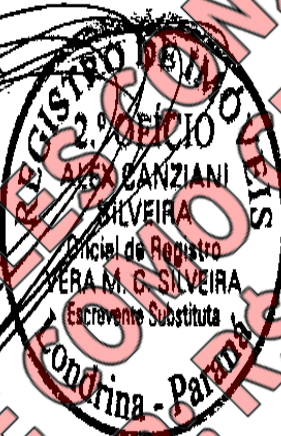
AVERBAÇÃO nº 2/23.144/A:- Conforme documento particular do **BANCO DO BRASIL S.A**, assinado nesta cidade em 03.12.2007, arquivado neste Ofício sob nº 36.671, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrada no anverso desta folha sob nº 2/23.144 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**.

D/VRC:- 630 = R\$ 66,15.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Visualização disponível em www.registradores.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escriturante Substituta

Protocolado sob nº 146.531

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 23.144

Registro nº 3/23.144

(Cédula de Crédito Industrial Hipotecária)

DATA:- 10 de Fevereiro de 2005.-

DEVEDORA:- SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CGC 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR, no ato representada por Sandro Ahmad El Janene, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 7.813.324-4-PR, CPF 005.137.439-01 e Jamille El Janene, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 7.260.936-0-PR, CPF 005.137.489-70. **AVALISTAS:** Abdelraim El Janene, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 14.171.460-PR, CPF 349.875.259-68, Nilza Souza Janene, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, RG 5.396.002-2-PR, CPF 771.150.749-68, Sandro Ahmad El Janene e Jamille El Janene, acima qualificados, todos firmados na aludida cédula.

CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A, CGC 00.000.000/3396-01, com sede em Brasília-DF.

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial Hipotecária em 2º GRAU, assinada nesta cidade em 19.01.2005.

VALOR:- R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

JUROS:- De acordo com a cláusula ENCARGOS FINANCEIROS descrita e caracterizada na aludida Cédula.

VENCIMENTO:- Vencimento em 19.01.2006.

CONDIÇÕES:- As do título, conforme documento arquivado neste Ofício sob nº 9.923. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa nº 7.034.926 e Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa do INSS nº 142172004-14022070 (arquivadas sob nº 112).

ANOTAÇÕES:- Esta cédula está vinculada ao RA 9.923.

D/VRC:- 1.281 = R\$ 134,51.

ns.

O referido é verdade e dou fé

Escriturante Substituta



Cancelamento de Cédula de Crédito Industrial Hipotecária

DATA:-18 de Dezembro de 2007.

Protocolado sob nº 165.623

AVERBAÇÃO nº 3/23.144/A:- Conforme documento particular do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado nesta cidade em 03.12.2007, arquivado neste Ofício sob nº 14.753, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA** registrada no anverso desta folha sob nº 3/23.144 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA.**

D/VRC:- 83,93 = R\$8,80.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta



Visualização disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 151.122

Ficha nº 5

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 23.144

Registro nº 4/23.144

(Cédula de Crédito Industrial Hipotecária)

LIQUIDADO

DATA:- 8 de Novembro de 2005.-

DEVEDORA:- SAMIA - INDUSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR, no ato representada por Sandro Ahmad El Janene, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 7.813.324-4-PR, CPF 005.137.439-01. **AVALISTAS:** Abdelraim El Janene, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 14.171.460-PR, CPF 349.875.259-68, Nilza Souza Janene, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, RG 5.396.002-2-PR, CPF 771.150.749-68, Sandro Ahmad El Janene, acima qualificado e Jamille El Janene, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 7.260.936-0-PR, CPF 005.137.489-70, todos firmados na aludida cédula.

CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/3396-01, com sede em Brasília-DF, ag. local.

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial Hipotecária em 3º GRAU, assinada nesta cidade em 21.10.2005.

VALOR:- R\$ 46.768,72 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

JUROS:- De acordo com a cláusula ENCARGOS FINANCEIROS descrita e caracterizada na aludida Cédula.

VENCIMENTO:- Vencimento em 09.11.2006.

CONDIÇÕES:- As do título, conforme documento arquivado neste Ofício sob nº 10.165. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil sob nº 114512005-14022070, em 20.09.2005 e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Positiva com Efeito de Negativa expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 28.07.2005 (arquivadas sob nº 112).

ANOTAÇÕES:- Esta cédula está vinculada ao RA 10.165.

D/VRC:- 1.281 = R\$ 134,51.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Cancelamento de Cédula Crédito Industrial Hipotecária

DATA:-18 de Dezembro de 2007.

Protocolado sob nº 165.623

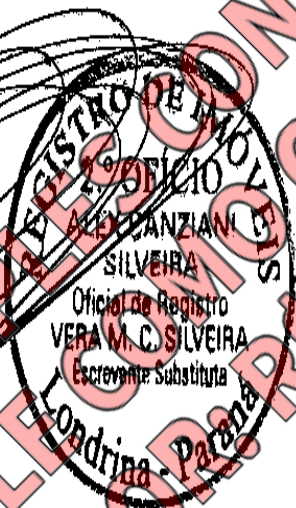
AVERBAÇÃO nº 4/23.144/A:- Conforme documento particular do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado nesta cidade em 03.12.2007, arquivado neste Ofício sob nº 14.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA** registrada no anverso desta folha sob nº 4/23.144 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA.**

D/VRC:- 83,93 = R\$8,80.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Visualização disponibilizada
em www.registradores.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 154.425

Ficha nº 6

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 23.144

Registro nº 5/23.144

(Cédula de Crédito Industrial Hipotecária)

DATA:- 12 de Maio de 2006.-

DEVEDORA:- SAMIA - INDUSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR, no ato representada por Sandro Ahmad El Janene, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 7.813.324-4-PR, CPF 005.137.439-01, e Jamille El Janene, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, RG 7.260.936-0-PR, CPF 005.137.489-70. **AVALISTAS:- Abdelraim El Janene,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, RG 14.171.460-PR, CPF 349.875.259-68, Nilza Souza Janene, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, RG 5.396.002-2-PR, CPF 771.150.749-68, Sandro Ahmad El Janene, acima qualificado e Jamille El Janene, acima qualificada, todos firmados na aludida cédula.

CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000/000/3396-01, com sede em Brasília-DF, ag. local.

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial Hipotecária em 4º GRAU, assinada nesta cidade em 21.02.2006.

VALOR:- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

JUROS:- De acordo com a cláusula ENCARGOS FINANCEIROS descrita e caracterizada na aludida Cédula.

VENCIMENTO:- Vencimento em 21.02.2007.

CONDIÇÕES:- As do título, conforme documento arquivado neste Ofício sob nº 10.330. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 14:01:01 horas do dia 28.04.2006, número de controle 81EC.E334.7B52.9E22, e Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil sob nº 114512005-14022070, em 20.09.2005.

ANOTAÇÕES:- Esta cédula está vinculada ao RA 10.330.

D/VRC:- 1.281 = R\$ 134,51.

rcm.

O referido é verdade e dou fê.

- Escrevente Substituta -



Cancelamento de Cédula Crédito Industrial Hipotecária

DATA:-18 de Dezembro de 2007.

Protocolado sob nº 165.623

AVERBAÇÃO nº 5/23.144/A:- Conforme documento particular do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado nesta cidade em 03.12.2007, arquivado neste Ofício sob nº 14.755, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA** registrada no anverso desta folha sob nº 5/23.144 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA.**

D/VRC:- 83,93 = R\$8,80.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
Registrador

Protocolado sob nº 156.642

Ficha nº 7

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 23.144

LIQUIDADO

Registro nº 6/23.144

(Cédula de Crédito Industrial Hipotecária)

DATA:- 8 de Setembro de 2006.-

DEVEDORA:- SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR, no ato representada por Sandro Ahmad El Janene e Jamille El Janene; **AVALISTAS:- ABDELRAIM EL JANENE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 349.875.259-68, RG 1.417.146-0-PR, **NILZA SOUZA JANENE**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 771.150.749-68, RG 5.396.002-2-PR, **SANDRO AHMAD EL JANENE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 005.137.439-01, RG 7.813.324-4-PR e **JAMILLE EL JANENE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 005.137.489-70, RG 7.260.936-0-PR, firmados na aludida cédula.

CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A., agência local.

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial Hipotecária em 5º Grau, assinada nesta cidade em 21.08.2006.

VALOR:- R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

JUROS:- Descritos e caracterizados na cláusula de ENCARGOS FINANCEIROS da aludida Cédula.

VENCIMENTO:- Vencimento em 21.08.2007.

CONDIÇÕES:- As do título, conforme documento arquivado neste Ofício sob nº 10.432.

ANOTAÇÕES:- Esta cédula está vinculada ao registro nº 10.432 RA, deste Ofício.

D/VRC:- 1281 = R\$ 134,51.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta



Cancelamento de Cédula Crédito Industrial Hipotecária

DATA:-18 de Dezembro de 2007.

Protocolado sob nº 165.623

AVERBAÇÃO nº 6/23.144/A:- Conforme documento particular do credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado nesta cidade em 03.12.2007, arquivado neste Ofício sob nº 14.756, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA** registrada no anverso desta folha sob nº 6/23.144 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte do(s) devedor(es):- **SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA.**

D/VRC:- 83,93 = R\$8,80.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Visualização disponível em www.registradores.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 8

AV.7/23.144 de 25 de Outubro de 2012, Prenotação nº 216.162 de 23 de Outubro de 2012.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de atos anteriores). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.8/23.144 de 25 de Outubro de 2012, Prenotação nº 216.162 de 23 de Outubro de 2012.- **Cédula de Crédito Bancário Hipotecária.** **DEVEDORA:** SAMIA - **INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR. **AVALISTAS:** SANDRO AHMAD EL JANENE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 005.137.439-01, RG 7.813.324-4-PR; e, JAMILLE EL JANENE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 005.137.489-70, RG 7.260.936-0-PR. **CREDOR:** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ/MF 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário Hipotecária em 1º Grau, e Aditivo Cédular, assinados na cidade de Curitiba-PR, em 21.06.2012 e 26.07.2012, respectivamente. **VALOR:** R\$2.723.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), incluindo outro imóvel. **JUROS:** 5,4% a.a. **VENCIMENTO:** 15.07.2022. **CONDIÇÕES:** As do título, conforme documento arquivado neste Ofício sob nº 12.745. **ANOTAÇÕES:** a) Esta cédula está vinculada ao registro nº 12.745 RA, deste Ofício; b) O registro desta cédula hipotecária tem como base legal o art. 29 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. **EMOLUMENTOS:** 651 VRCs = R\$91,79. Funrejus guia nº 11109005600128671, pago em 13.07.2012 no valor de R\$817,80 no registro do título (incluindo outro imóvel).(lc).

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.9/23.144 de 01 de Julho de 2013, Prenotação nº 223.388 de 05 de Junho de 2013.- **Cancelamento de Cédula de Crédito Bancário Hipotecária.** Conforme termo de cancelamento e liberação de garantias do credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, assinado na cidade de Curitiba-PR, em 17.05.2013, arquivado neste Ofício sob nº 15.337, fica averbado o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO HIPOTECÁRIA**, registrada sob nº 8/23.144 RG, deste Ofício, em virtude do vencimento do prazo para liberação do recurso, conforme normas do BNDES, sendo devedora: **SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA.** EMOLUMENTOS: 83,93 VRCs = R\$11,83 (1c/rm)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.10/23.144 de 06 de Novembro de 2013, Prenotação nº 228.475 de 11 de Outubro de 2013.- **Cédula de Crédito Bancário Hipotecária. DEVEDORA: SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00, com sede em Londrina-PR, no ato representada por Sandro Ahmad El Janene e Jamille El Janene. **AVALISTAS: SANDRO AHMAD EL JANENE**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 005.137.439-01, RG 7.813.324-4-PR; e **JAMILLE EL JANENE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 005.137.489-70, RG 7.260.936-0-PR. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ABDEL RAIM EL JANENE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 060.443.349-29, RG 7.260.940-9-PR, e **SAMIA EMNE EL JANENE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 048.354.139-70, RG 7.260.298-0-PR. **CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, CNPJ/MF 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS. **TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Hipotecária em 1º Grau**, assinada na cidade de Curitiba-PR, em 08.10.2013. **VALOR: R\$3.515.000,00** (três milhões, quinhentos e quinze mil reais), incluindo outro imóvel. **JUROS: 4,9% a.a.** **VENCIMENTO: 15.10.2023.** **CONDIÇÕES:** As do título, conforme documento arquivado neste Ofício sob nº 13.171 (Certidão Simplificada e Procuração anexas). Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 08:48:13 horas do dia 12.09.2013, válida até 11.03.2014, sob número de controle 754B.E78C.D82E.5E54 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 001642013-14022929, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 13.08.2013, válida até 09.02.2014. **ANOTAÇÕES: a) Esta cédula está vinculada ao registro nº 13.171 RA, deste Ofício; b) O registro desta cédula**



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 9

hipotecária tem como base legal o art. 29 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004.
EMOLUMENTOS: 651 VRCs = R\$91,79. Funrejus guia nº 13066009200128672, pago em 10.10.2013 no valor de R\$817,80 no registro do título (incluindo outro imóvel).(dsj/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.11/23.144 de 20 de Janeiro de 2017, Prenotação nº 264.089 de 12 de Dezembro de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº nEXcM. 6VZ5v. UnqQO, Controle: JKN8G. yf5j5 e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: SAMIA - **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula e **OUTROS.** EXEQUENTE: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, CNPJ/MF 92.816.560/0001-37. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 30.11.2016, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0000695-22.2016.8.16.0179 de Execução de Título Extrajudicial. **VALOR:** R\$2.326.526,24 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), incluindo outro imóvel. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, Petição Inicial datada de 26.02.2016, Decisão datada de 05.04.2016 e Carta Precatória nº 59/2016, datada de 24.06.2016 e Decisão datada de 17.10.2016, todos arquivados neste Ofício sob nº 12.575. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Não foi possível identificar no Termo de Penhora, o nome do fiel depositário. Há sobre o imóvel Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG, deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus 0,2% R\$4.653,05 (A PAGAR).(el/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.12/23.144 de 08 de Fevereiro de 2017, Prenotação nº 265.021 de 16 de Janeiro de 2017.- **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº ZUAYJ. p2Zu3. Q4qQs, Controle: cEfLG. PX9FG e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: SAMIA - **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante dos autos nº 0048965-87.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, em Osasco-SP; e executados:

JAMILLE EL JANENE, CPF 005.137.489-70, SANDRO AHMAD EL JANENE, CPF 005.137.439-01 e, SAMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00, conforme Certidão expedida pela 7ª Vara Cível desta Comarca, em data de 07.11.2016. Valor da Causa: R\$44.865,88 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida certidão anexa ao requerimento datado de 09.01.2017, arquivados neste Ofício sob nº 12.797 (pasta de penhora). CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus guia nº 24000000002081158-0, paga em 23.11.2016 no valor de R\$89,73 na averbação do título. (e/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.13/23.144 de 10 de Fevereiro de 2017, Prenotação nº 265.260 de 24 de Janeiro de 2017.- **Averbação.** SELO DIGITAL Nº xaUYX. bwwpV. uQqQT, Controle: ECM6G. u2Oub e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** SAMIA - **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante do Processo nº 0071761-72.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ/MF 79.342.069/0001-53 e executados: SANDRO AHMAD EL JANENE, CPF 005.137.439-01, SAMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ/MF 03.027.929/0001-00 e JAMILLE EL JANENE, CPF 005.137.489-70, conforme Certidão expedida pela 5ª Vara Cível desta Comarca, em data de 16.12.2016. Valor da Causa: R\$34.897,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida certidão anexa ao requerimento datado de 18.01.2017, arquivados neste Ofício sob nº 12.833 (pasta de penhora). CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus guia nº 14000000002248683-1, paga em 23.01.2017 no valor de R\$69,80 na averbação do título. (ar/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.14/23.144 de 01 de Junho de 2017, Prenotação nº 269.500 de 12 de Maio de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº VNCh4 . m8yoA . rvqQr, Controle: VkGrG . dPMqm e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) SAMIA - **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula; 2) SANDRO AHMAD EL JANENE, CPF 005.137.439-01; e 3) JAMILLE EL JANENE, CPF 005.137.489-70, RG 7.260.936-0-PR.



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 10

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, CNPJ/MF 79.342.069/0001-53.

TÍTULO: Termo de Penhora datado de 31.03.2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 5ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Osvaldo Taque, extraído do **Processo nº 0071761-72.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário.** Cujo imóvel foi depositado em mãos dos executados, como fiéis depositários. **VALOR: R\$34.897,96** (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Termo de Penhora arquivado neste Ofício sob nº 14.173. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG, deste Ofício.*

Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus guia nº 14000000002543189-2, paga em 10.05.2017 no valor de R\$69,80 no registro do título. (arums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

R.15/23.144 de 23 de Abril de 2019, Prenotação nº 291.230 de 19 de Março de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº JVNP. lpe5v. wWqQd, Controle: Gav8G. FGPpX e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA,** já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. TÍTULO:** Despacho/Decisão datado de 30.11.2018, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos autos de **Execução Fiscal nº 5000143-05.2017.4.04.7001/PR.** Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 12.03.2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Sandro Ahmad El Janene, CPF 005.137.439-01, como fiel depositário. **VALOR: R\$53.692,33** (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Despacho/Decisão e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício sob nº 17.825. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo

ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$107,38 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.16/23.144 de 13 de maio de 2019, Prenotação nº 291.843 de 05 de abril de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº mIA4. fExC6. QoqQI, Controle: NdFzG. mr5QZ e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.** TÍTULO: Despacho/Decisão datado de 14.01.2019, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. Bruno Henrique Silva Santos, expedido dos autos de Execução Fiscal nº **5006755-90.2016.4.04.7001/PR.** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 03.04.2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos de Sr. Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário. VALOR: R\$535.342,03 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/Decisão e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 17.851. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$1.070,68 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.17/23.144 de 24 de Maio de 2019, Prenotação nº 292.121 de 12 de Abril de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº cuZlW. GxM5v. fhqQO, Controle: JEE8G. D2XL6 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1017.00767454-IA-909**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00449185120088160014**, da 6E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizardo@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 10/04/2019 - 17:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 12/04/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 11

digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé.
- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.18/23.144 de 22 de Julho de 2019, Prenotação nº 295.703 de 16 de Julho de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº O8Yuh. 5Whu3. 2nqQr, Controle: cztlLG. DGH2a e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF 76.416.940/0001-28. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 15.07.2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0016283-79.2016.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$53.598,07** (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Paula Juliana Frederico de Sá Ribeiro (pjfr), Data Envio: 15.07.2019 - 18:02 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 18.208. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 17/23.144 RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, ~~AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO~~ esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$107,20 (A PAGAR). (ar)

Dou fé.
- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.19/23.144 de 19 de Agosto de 2019, Prenotação nº 296.724 de 12 de Agosto de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº Fwd9P. bLK8d. A2qQh, Controle: JApLG. XhAsC e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF 76.416.940/0001-28. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 06.08.2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Leonardo Delfino César, extraído dos **Autos nº 0053222-97.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal.** **VALOR: R\$202.532,60** (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). **DOCUMENTOS**

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 09.08.2019 - 18:40 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 18.381. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Não foi informado no Termo de Penhora o nome do fiel depositário. Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 17/23.144 RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$405,06 (A PAGAR). (ar) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.20/23.144 de 08 de Outubro de 2019, Prenotação nº 299.060 de 24 de Setembro de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº nxsPD. FMvu3. Z3qQq, Controle: 44VLG. cQYAb e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1909.00936552-IA-700**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00261725720168160014**, da 4ª VARA CÍVEL, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por ADEMIR BERNARDI (ADEMIRBERNARDI@HOTMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 19/09/2019 - 09:21hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/09/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.21/23.144 de 07 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 304.482 de 03 de fevereiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº EkZDb. DIypV. FdqQr, Controle: OCb6G. eTxXe e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. TÍTULO: Despacho/ Decisão datado de 22.10.2019, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos Autos nº 5005031-



A

Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 12

51.2016.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário VALOR: R\$218.572,60 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/ Decisão, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.556. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$437,14 (A PAGAR). (ip/cs)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.22/23.144 de 07 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 304.483 de 03 de fevereiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº jkZDb . Ew7u3 . 5wqQN, Controle: DzELG . ApUqm e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. TÍTULO: Despacho/ Decisão datado de 22.10.2019, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos Autos nº 5011666-48.2016.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário VALOR: R\$288.072,89 (duzentos e oitenta e oito mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/ Decisão, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.557. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$576,14 (A PAGAR). (ip/cs)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.23/23.144 de 07 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 304.484 de 03 de fevereiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº hkZDb . VtqJQ . fqqQR, Controle: jh8MG . 2V3uQ e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** SAMIA - **INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. **TÍTULO:** Despacho/ Decisão datado de 22.10.2019, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos **Autos nº 5009575-77.2019.4.04.7001/PR de Execução Fiscal**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário **VALOR:** R\$38.869,14 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Despacho/ Decisão, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.558. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.** **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$77,74 (A PAGAR) (ip/cs)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.24/23.144 de 07 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 304.487 de 03 de fevereiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº ykZDb . tov8d . AcqQR, Controle: aQyLG . ruAQ6 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** SAMIA - **INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. **TÍTULO:** Despacho/ Decisão datado de 22.10.2019, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos **Autos nº 5014338-05.2011.4.04.7001/PR de Execução Fiscal**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário **VALOR:** R\$5.925,69 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Despacho/ Decisão, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.559. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito*



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 13

Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$11,85 (A PAGAR). (ip/cs)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.25/23.144 de 07 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 304.488 de 03 de fevereiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº wkZDb . TOXvM . ZZqQ9, Controle: TUjvG . nINr8 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. **TÍTULO:** Despacho/ Decisão datado de 22.10.2019, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos Autos nº 5010673-68.2017.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário VALOR: R\$158.451,87 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Despacho/ Decisão, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.560. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Há sobre o imóvel, **Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$316,90 (A PAGAR). (ip/cs)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.26/23.144 de 07 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 304.489 de 03 de fevereiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº wkZDb . FV28d . IdqQH, Controle: yvmLG . yT26X e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**,

CNPJ/MF 00.394.460/0216-53. TÍTULO: Despacho/ Decisão datado de 22.10.2019, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos Autos nº 5006920-69.2018.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Cujo imóvel foi depositado em mãos do representante legal da executada, Sandro Ahmad El Janene, como fiel depositário VALOR: R\$39.955,60 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/ Decisão, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.562. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$79,91 (A PAGAR) (ip/cs)

Dou fé.

- Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.27/23.144 de 18 de maio de 2020, Prenotação nº 306.090 de 06 de março de 2020.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº ZWQxD. Y28oA. DqqQa, Controle: vfvrG. rFDpG e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: FLAVIO CRUZ DE CARVALHO, CPF 052.721.539-28. TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 04.03.2020, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do Processo nº 0001232-74.2012.5.09.0673 de Execução Trabalhista, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora em 23.11.2016. Cujo imóvel foi depositado em mãos da executada SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA. VALOR: R\$29.399,86 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: A referida Certidão, arquivada neste Ofício sob nº 20.174. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 3.510 + 10 VRCext = R\$205,15. Funrejus 0,2% R\$58,79 (A PAGAR). O



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 14

exequente é beneficiário da Justiça Gratuita, estando, assim, isento do pagamento das custas relativas ao registro da Penhora, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 1.060/1950, Art. 98º § 1º inciso IX da Lei 13.105/2015 e do FUNREJUS conforme Art. 3º, "b" item 10, da Lei Estadual 12.216/1998, devendo ser observado o disposto no Art. 98º § 3º da Lei 13.105/2015. (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.28/23.144 de 05 de Julho de 2021, Prenotação nº 324.527 de 25 de Junho de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000267221B e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.** **TÍTULO:** Auto de Penhora Avaliação e Depósito datado de 24.06.2021, por ordem MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, expedido dos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5012741-59.2015.4.04.7001/PR**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Sandro Ahmad El Jancne, CPF 005.137.439-01, como fiel depositário. **VALOR: R\$45.403,50** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Auto de Penhora Avaliação e Depósito e Mandado nº 700009405140 datado de 06.11.2020, arquivados neste Ofício sob nº 23.455. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG e 20/23.144 RG, todas deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88. Funrejus 0,2% R\$90,81 (A PAGAR). (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.29/23.144 de 01 de Dezembro de 2021, Prenotação nº 330.629 de 24 de Novembro de 2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.7ZqPp.cD7Io-fLU3f.Zf7y9 e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob nº 24/23.144 RG, conforme Ofício nº 700011394200 datado de 23.11.2021, recebido por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Informações Processuais, Código de rastreabilidade: 40420219482325, datado de

23/11/2021 17:03:59 da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, arquivados neste Ofício sob nº 24.379. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (mg/gps)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.30/23.144 de 24 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 332.665 de 19 de Janeiro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.zvqPV.vmHYe-oXYKX.ejHoG e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1815.01972456-IA-820**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004072120195090242**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ (josuelmunhoz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 18/01/2022 - 15:02hs, recebido e protocolado neste Ofício em 19/01/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SENTENÇA nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.31/23.144 de 09 de agosto de 2022, Prenotação nº 342.024 de 21 de julho de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.CRqPE.ZrAlO-VXMzR.ejK2K e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA INDUSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF 76.416.940/0001-28. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 24.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0063233-78.2018.8.16.0014**, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$62.790,85 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 15

DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 20/07/2022, às 16:54), arquivados neste Ofício sob nº 26.515. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há, sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG, 20/23.144 e 30/23.144 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$320,69. Funrejus 0,2% R\$125,58 (A PAGAR). (mgc/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.32/23.144 de 13 de setembro de 2022, Prenotação nº 343.858 de 22 de agosto de 2022.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.MoqPv.PfnYe-Gnov9.ejRus e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob nº 27/23.144 RG, conforme Despacho datado de 27.07.2022, recebido por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Administrativo, Código de rastreabilidade: 509202220236724, datado de 22/08/2022 13:35:08 da 8ª Vara Trabalho de Londrina-PR, arquivados neste Ofício sob nº 26.852. **EMOLUMENTOS:** 30% de 2.835 + 10 VRCext = R\$211,68 (A PAGAR). (mgc/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.33/23.144 de 01 de dezembro de 2022, Prenotação nº 347.974 de 14 de novembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.LRqPJ.cpnjY-fUJzM.ejWMs e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.1113.02443320-IA-840**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00832053420188160014**, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 11/11/2022 - 13:48hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/11/2022. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a

seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.34/23.144 de 08 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 351.281 de 31 de Janeiro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.s3qPH.sNGjY-9ykcR.ejwzY e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3018.02535259-IA-870**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00347397220198160014**, da 1E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR** (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/01/2023 - 18:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 31/01/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.35/23.144 de 08 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 351.284 de 31 de Janeiro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.s3qPH.sNHjY-9yYaZ.ejwzG e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3018.02535268-IA-780**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 16

00185719220198160014, da 1E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/01/2023 - 18:36hs, recebido e protocolado neste Ofício em 31/01/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar)

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto (a) -



R.36/23.144 de 24 de fevereiro de 2023, Prenotação nº 351.946 de 09 de fevereiro de 2023.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aLqPQ.4ahIo-JOLmX.ZfbVv e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: ALLAN JUNIOR BOSSA.** TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07.11.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído do **Processo ATOrd nº 0000407-21.2019.5.09.0242**. O imóvel foi depositado em mãos da executada SAMIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ 03.027.929/0001-00 como fiel depositário. **VALOR: R\$23.794,36** (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Auto de Penhora e Avaliação, Documento datado de 09.02.2023 e Despacho datado de 16.12.2022, recebidos por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Informações Processuais, Código de rastreabilidade: 509202321071924, datado de 09/02/2023 12:23:21, arquivados neste Ofício sob nº 28.063. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há, sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 17/23.144 RG, 20/23.144, 30/23.144 RG e 33/23.144 RG a 35/23.144 RG. Constou no Auto de Penhora e Avaliação o nome da executada como SAMIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDO EIRELI.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE**

HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 2.385 + 10 VRCext = R\$178,47. Funrejus 0,2% R\$47,59 (A PAGAR). (fm/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.37/23.144 de 24 de Julho de 2023, Prenotação nº 358.746 de 11 de Julho de 2023.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRI1.VEtL7.R53EX-A42IY.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202305.1515.02704470-TA-520**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004072120195090242**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 15/05/2023 - 15:03:53hs, recebido em 15/05/2023 e protocolado neste Ofício em 11/07/2023, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 30/23.144 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.38/23.144 de 25 de Julho de 2023, Prenotação nº 358.811 de 12 de Julho de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRI1.AJ5IP.NntTv-4zMMd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1114.02804637-IA-780**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004744920168160014**, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (CARTORIONONAVARA@YAHOO.COM.BR), Data e Hora do pedido: 11/07/2023 - 14:59hs, recebido e protocolado neste Ofício em 12/07/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 17

pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.39/23.144 de 29 de Agosto de 2023, Prenotação nº 360.492 de 14 de Agosto de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRIL.rJvdP.NvrOj-JqcOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF 76.416.940/0001-28. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 10.08.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0016292-41.2016.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. **VALOR:** R\$55.116,93 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos). **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Termo de Penhora, de mov. 105.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 29.574. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG, e Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 17/23.144 RG, 20/23.144 RG, 33/23.144 RG a 35/23.144 RG e 38/23.144 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$320,69. Funrejus 0,2% R\$110,23 (A PAGAR).(gps/rm)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.40/23.144 de 05 de Fevereiro de 2024, Prenotação nº 367.380 de 23 de Janeiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJLeP.3CrH9-VX6Oh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2310.03125233-IA-550**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**

00489658720168160014, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 23/01/2024 - 10:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/01/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.41/23.144 de 19 de abril de 2024, Prenotação nº 370.450 de 26 de março de 2024.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRILBJAPP.m13k7-ebHlc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA,** já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA,** CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 05.03.2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0023970-97.2022.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$14.928,95** (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 58.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 30.812. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 17/23.144 RG, 20/23.144 RG, 33/23.144 RG a 35/23.144 RG, 38/23.144 RG, 40/23.144 RG. Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG. Constou no Termo de Penhora o nome da executada como SAMIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o



Matrícula nº 23.144 - Ficha nº 18

Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta no ATO ORDINATÓRIO encaminhado pelo Juízo ordenante, de movimento 67.1 de 18.03.2024 "Penhora de Imóvel: Comunicação para Registro em Matrícula" a observação para a realização do registro, "independentemente de eventual impedimento ou incongruência entre os nomes do devedor e do proprietário, levando-se em conta o caráter propter rem de obrigação tributária decorrente de IPTU. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus 0,2% R\$29,88 (A PAGAR) (msp/ums)
Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.42/23.144 de 11 de novembro de 2024. Prenotação nº 380.454 de 07 de outubro de 2024.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRI2.P5VRv.Rqrh5-o4MI4.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTES:** 1) **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BACCARIN**; e 2) **RAPHAEL GOMES CONDADO**. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 11/04/2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 0069712-14.2023.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial**, **Assunto Principal: Honorários Advocatícios**. O imóvel foi depositado em mãos da executada SAMIA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIOS LTDA, como fiel depositária. **VALOR: R\$5.960.733,61** (cinco milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora de mov. 65.1 e Ofício nº 3232/2024 de mov. 112.1, datado de 04/09/2024, enviados por MENSAGEIRO (de 13/08/2024, às 14:12), arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 31.777. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 17/23.144 RG, 20/23.144 RG, 33/23.144 RG, 34/23.144 RG, 35/23.144 RG, 38/23.144 RG, 40/23.144 RG. Há sobre o imóvel, Cédula de Crédito Bancário Hipotecária, registrada sob nº 10/23.144 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta no OFÍCIO Nº 2679/2024 encaminhado pelo Juízo ordenante, de movimento 100.1 de 31/07/2024, "Considerando a autorização expressa constante do artigo 19; XI, do Decreto Judiciário nº 753/2011 - com as alterações promovidas pelo Decreto Judiciário nº 257/2021 -, bem como a determinação judicial de seq. 90.1, à Vossa Senhoria, proceder a averbação do termo de penhora expedido em seq. 65.1, na forma e sob as penas da Lei". EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$361,10. Funrejus guia nº 14000000011016803-3, paga em 04/11/2024 no valor de R\$7.396,68

no registro do título.(rcc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.43/23.144 de 03 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 385.438 de 21 de janeiro de 2025.- **Cancelamento de Penhora.** Com Selo Digital nº SFRI2.a5psv.CXrhC-LvPIY.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob nº 14/23.144 RG, conforme Ofício nº 1869/2024 datado de 16/12/2024, ref. mov. 355.1 enviado via PROJUDI, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 32.016. EMOLUMENTOS: 30% de 2.835 + 10 VRCext = R\$238,36.(rcc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br